



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, na condição de **DOADORA**:

Razão Social ou Nome:	
Endereço:	
Cidade / UF:	CEP:
CNPJ/CPF:	

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, inscrita no CNPJ/MF nº 63.025.530/0001-04, com sede na Rua da Reitoria, 374, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05508-220, doravante denominada **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Pelo presente instrumento contratual a **DOADORA** se compromete a efetivar, em favor da **DONATÁRIA**, a doação do valor de R\$_____ (valor por extenso).
- 1.2. O valor da doação deverá ser depositado no prazo de 20 dias úteis, na conta corrente nº _____, agência nº _____, do Banco _____, de titularidade da **DONATÁRIA**, servindo o comprovante de depósito como instrumento hábil a comprovar o adimplemento da obrigação aqui assumida, para todos os fins de direito.
- 1.3. O presente contrato de doação tem caráter irrevogável e terá eficácia a partir da efetivação da transferência do valor estabelecido na cláusula 1.1., observando a única hipótese de revogação contida na cláusula 1.6.
- 1.4. A **DONATÁRIA** se compromete a utilizar o valor doado integralmente no **Programa Extraorçamentário de Promoção da Diversidade Estudantil USP**, regulamentado pela Portaria GR 7.692, de 17 de fevereiro de 2022, respeitando as diretrizes e as condições estabelecidas pela Universidade de São Paulo.
- 1.5. **DOADORA** e a **DONATÁRIA** declaram licenciar o uso de suas marcas mutuamente, para o único fim de exteriorizar a presente doação em seus respectivos websites ou outros meios de comunicação como forma de agradecimento.
- 1.6. A **DOADORA** e a **DONATÁRIA** declaram que: (i) têm conhecimento das normas que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, em especial a Lei n.º 12.846/13; (ii) os recursos provenientes desta doação não serão utilizados em quaisquer atividades que violem normas, em especial as que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública; (iii) adotam políticas e/ou procedimentos internos que asseguram o cumprimento de tais normas;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

(iv) caso tenham ciência de qualquer ato ou fato que viole as aludidas normas, comunicarão imediatamente à **DOADORA**, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias, inclusive com revogação da doação.

1.7. No tocante ao tratamento e compartilhamento de dados pessoais e compartilhamento de dados da DONATÁRIA para o DOADOR, as partes declaram que cumprirão as “Condições Específicas para Proteção de Dados Pessoais”, contidas no ANEXO A, anexo ao presente Termo de Doação.

1.8. Para dirimir eventuais lides decorrentes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Anexo (A) - **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1.1. O objeto dessas Condições Específicas para Proteção de Dados Pessoais (“Condições Específicas”) é regular as condições adicionais relacionadas ao cumprimento da Lei n. 13.709/18 e legislação relacionada à proteção de dados pessoais, privacidade e sigilo (“LGPD”).

1.2. Os termos abaixo, quando utilizados nessa Cláusula terão os seguintes significados:

- (i) “Controlador”, “Dados Pessoais”, “Dados Pessoais Sensíveis”, “Titular” e “Tratamento”, para efeito destas Condições Específicas, têm o significado a eles atribuído na Lei 13.709/18;
- (ii) “Dados” significam os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis encaminhados e/ou utilizados em qualquer formato pela DONATÁRIA ou pelo DOADOR para utilização no âmbito do Termo de Doação (“Contrato”);
- (iii) “Lei” significa qualquer lei, regulamento, ato normativo, ordem, liminar, decreto ou intimação de qualquer tribunal (inclusive arbitral), de qualquer instância, ou autoridade competente aplicáveis às Partes e ao Contrato.

1.3. As Partes reconhecem que a execução do objeto deste Contrato poderá implicar em atividades de Tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis (“Dados”). Nesse sentido, as Partes reconhecem a necessidade de garantir proteção aos Dados objeto de tratamento, nos termos deste Contrato e da LGPD, e que serão considerados “Controladores” independente dos Dados, sendo inteiramente responsáveis por tais Dados e Tratamentos, inclusive a definição da base legal aplicável adequada nos termos da LGPD.

1.4. A DONATÁRIA será responsável pelo Tratamento adequado de todos e quaisquer Dados a que tenha acesso em decorrência deste Contrato, e no que se refere ao



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

compartilhamento de Dados com o DOADOR, garante que estes foram obtidos, e de qualquer maneira tratados de forma lícita, com transparência aos Titulares, com proteção da privacidade, proteção dos Dados e sigilo, com base apropriada, tudo nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou Tratamento no escopo deste Contrato.

1.5. A atividade de Tratamento não relacionada à execução do Contrato ocorrerá fora do contexto destas Condições Específicas. Nesse caso, cada Parte será considerada única Controladora em relação a esta atividade de Tratamento, ficando a outra Parte livre de qualquer obrigação ou responsabilidade que dela derive.

1.6. A DONATÁRIA se compromete a fornecer todas as informações e documentos relacionados às atividades de Tratamento de Dados para auxiliar o DOADOR, quando aplicável, na elaboração de relatórios de impacto à proteção de Dados, ou quaisquer outros documentos e informações exigidas pelas Leis ao Tratamento de Dados.

1.7. Na atividade de Tratamento dos Dados, as Partes se obrigam a:

- a)** observar e cumprir integralmente Leis referentes à privacidade e à proteção de Dados, inclusive a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), bem como regulamentos que vierem a ser definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") e/ou por outras autoridades setoriais aplicáveis à atividade objeto do Contrato e à sua própria atividade;
- b)** manter a segurança, sigilo e confidencialidade dos Dados, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a realizar o compartilhamento de dados entre as Partes e a proteger os Dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- c)** possuir mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos Dados será realizada em conformidade com a LGPD;
- d)** se houver necessidade de transferência internacional dos Dados, garantir que as medidas para proteção dos dados dos Titulares serão tomadas para a realização de referida transferência;
- e)** manter registro das atividades de Tratamento de Dados, os logs e a trilha de auditoria e comprovação do Tratamento que realizar que forem exigidos pela legislação, se aplicável;
- f)** manter avaliação periódica do Tratamento para garantir a segurança e qualidade do Tratamento dos Dados no âmbito da Parceria;
- g)** responsabilizar-se pelo atendimento das solicitações dos Titulares e solicitações decorrentes de Lei e conforme LGPD, no que diz respeito aos Dados Pessoais que tratar no âmbito do Contrato.
- h)** responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência do uso, do fornecimento ou do compartilhamento de Dados que realizar no âmbito do Contrato



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ou de seu uso em desacordo com o Contrato ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade;

i) em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, para um só fim perante as testemunhas abaixo.

São Paulo. de de .

DOADORA

DONATÁRIA